



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Dispõe sobre denominação de " Ricardo Caldini" a Estação BRT - Jardim Atílio Silvano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Ricardo Caldini" a Estação BRT - Jardim Atílio Silvano, localizada na Av. Itavuvu no bairro Jd. Atílio Silvano, nesta cidade."

Art. 2º A placa indicativa conterà, Estação Jardim Atílio Silvano – Ricardo Caldini.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

S/S., 13 de março de 2025.

Antônio Carlos Silvano Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente requerimento visa homenagear **Ricardo Caldini**, um cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao trabalho e pelo compromisso com a comunidade de Sorocaba.

Nascido em **23 de maio de 1943** e falecido em **30 de setembro de 2016**, Ricardo Caldini se destacou pelo seu empenho e pelos serviços prestados à cidade. Em meados de **1969**, atuou como motorista no setor de comunicação, contribuindo com seu trabalho e profissionalismo para o desenvolvimento da área. Posteriormente, passou a exercer a profissão de **encanador**, sendo amplamente reconhecido e respeitado por seus serviços, especialmente na região da **Vila Gomes**.

Com **desempenho exemplar e dedicação incansável**, tornou-se uma figura de referência na comunidade, conhecido por sua **habilidade, ética e eficiência** na execução de instalações e trocas de calhas. Sua atuação profissional e sua conduta sempre honrada fizeram dele um exemplo de trabalhador comprometido com a qualidade e o bem-estar dos moradores da região.

Dessa forma, a nomeação do **Terminal de Transferência "Ricardo Caldini"** representa não apenas uma justa homenagem à sua memória, mas também um reconhecimento pelo seu legado de trabalho, honestidade e contribuição à sociedade sorocabana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

S/S., 13 de março de 2025.

Antônio Carlos Silvano Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Ofício – SERIM – 1.678/2021

Sorocaba, 26 de julho de 2021.

Senhor Vereador,

Em atenção aos Ofícios nº 005 e 007/2021, de autoria de Vossa Excelência, solicitando reserva de Estações do BRT, seguem os croquis para abertura de Projeto de Lei.

Cumpre manifestarmos que os Terminais e Estações do Sistema BRT Sorocaba possui denominação em referência aos bairros ou espaços públicos que os cercam, portanto na descrição da Estação no Projeto de Lei, deverá seguir o modelo abaixo:

- Estação Jardim São Camilo – Profª Rubens Pereira de Paula
- Estação Jardim Afílio Silvano – Pedro Bertin

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Galvão

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

SOROCABA - SP

"PALÁCIO DOS TROPEIROS DR. JOSÉ THEODORO MENDES" - 2º Andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238-2223

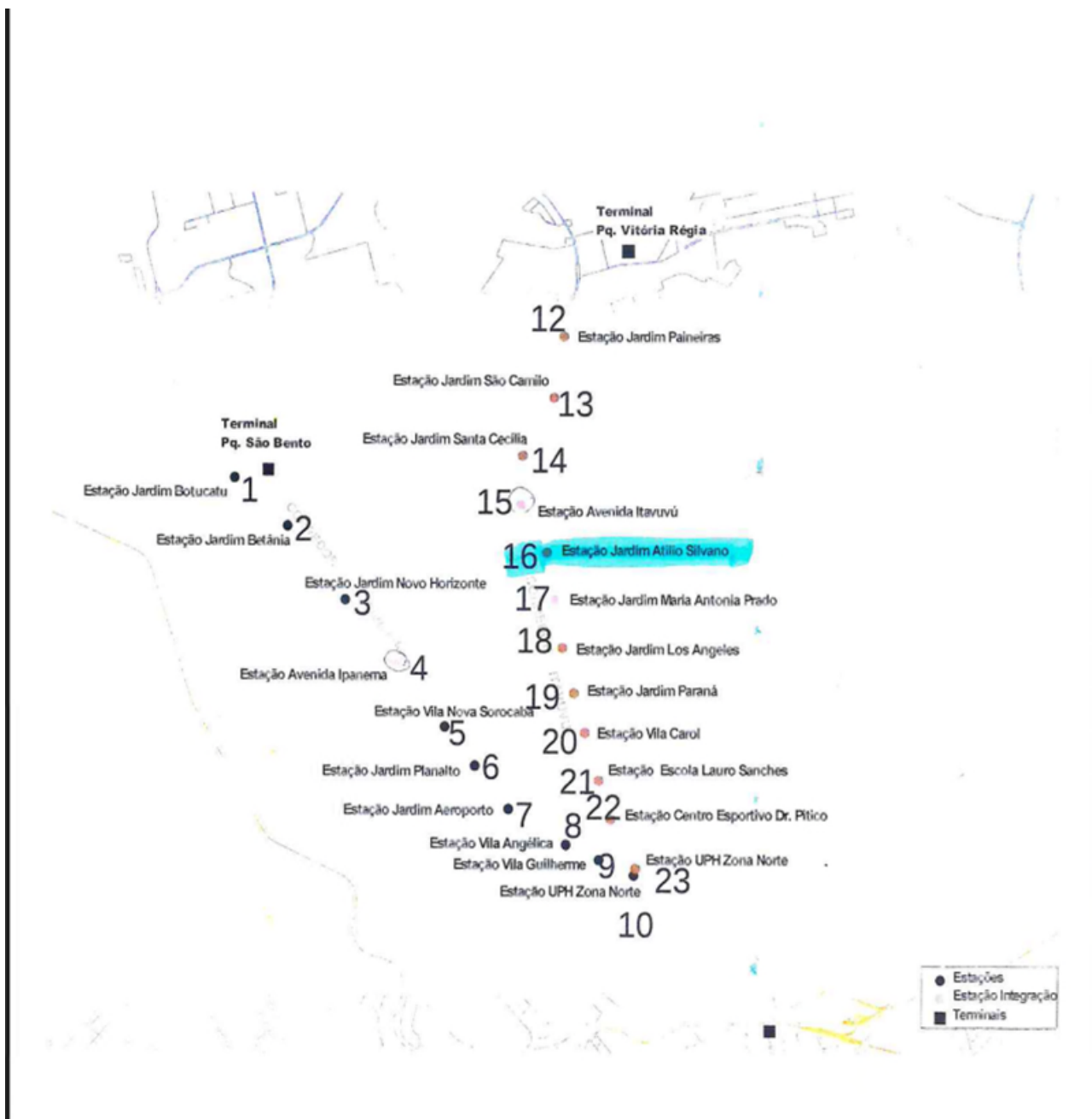


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em **22/05/2025 15:12**

Checksum: **9BE8AFC14FF9B8AA232D184A846B98259D77083D12D6F21F54F9393E20147B4D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.